

Publicado em. 16/12/2025
Jornal: AMP
Edição: 3428

LEI nº 2189/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML

0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS

15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA

4.4.90.51 – 4039 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00

4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 117.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 117.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4039 CONVENIO 604/2025 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS R\$ 5.000.0000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.

Vitorino, 03 de dezembro de 2025.


Marciano Vottri
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI 2189/2025 - CREDITO SUPLEMENTAR

LEI nº 2189/2025

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir credito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) no orçamento do município e das outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 5.117.000,00 (Cinco milhões, cento e dezessete mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 – SECRETARIA MUN. DESENVOLVIMENTO URBANO
INDL E COML
0801 – GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS
PUBLICAS
15.451.0014.1.002 – PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 – 4039 – Obras e instalações R\$ 5.000.000,00
4.4.90.51 – (2) 000 – Obras e instalações R\$ 117.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2025 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos;

Superávit Financeiro Exercício Anterior

Fonte (2) 000 Livre R\$ 117.000,00

Provável Excesso de Arrecadação

4.24.22 Fonte 4039 CONVENIO 604/2025 PAVIMENTACAO VIAS URBANAS R\$ 5.000.0000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de dezembro de 2025.
Vitorino, 03 de dezembro de 2025.

MARCIANO VOTTRI

Prefeito

Publicado por:
Cleonete Spigiorin
Código Identificador:E7DAC355

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/12/2025. Edição 3428
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>